



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Aprovar *ad referendum* do Conselho Universitário a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições estatutárias, nos termos do artigo 13, inciso XXVII do Estatuto da UCSAL, e com fulcro no **Decreto nº 32.499 de 15 de junho de 2020** do Município de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação, bem como o atendimento ao público externo até o dia **30 de junho de 2020**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 16 de junho de 2020.

Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Presidente do CONSUN
Reitora da UCSAL